



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
DO WINTERFELL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 59.090.844/0001-13
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 20 de agosto de 2025, às 12:30h, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **WINTERFELL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 59.090.844/0001-13 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.675.481/0001-42 ("Gestora").
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Rafael Barbieri e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a amortização parcial extraordinária (principal, mais juros) de cotas da subclasse Subordinada Júnior do Fundo; (ii) a alteração do artigo 62, bem como a exclusão da alínea "a" do mesmo artigo; (iii) a consolidação do Regulamento do Fundo; e (iv) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, APROVAM, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - (i) a amortização parcial extraordinária (principal, mais juros) de cotas da subclasse Subordinada Júnior do Fundo, no valor **bruto** de **R\$ 1.165.589,87** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e



oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até o dia **22 de agosto de 2025** (d+2) e, em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação);

- (ii) a alteração do artigo 62, bem como a exclusão da alínea "a" do mesmo artigo, do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 62. Não há subordinação mínima na estrutura ainda. No entanto, caso venha a contar, deverá observar o abaixo disposto."

- (iii) a consolidação do regulamento do Fundo ("Anexo II"); e
- (iv) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

MESA:

<p>Assinado por:</p> <p><i>Rafael Barbieri de Andrade</i></p> <hr/> <p>Rafael Barbieri</p> <p>Presidente</p>	<p>Assinado por:</p> <p><i>Erick Sayans</i></p> <hr/> <p>Erick Sayans</p> <p>Secretaria</p>
---	--

DocuSigned by:

Antonella Amaral

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.